



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.633/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.624/2015 – PLANO
DE CARGOS E CARREIRA DOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 7º do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.624/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º - Ficam criadas duas (02) Funções Gratificadas a seguir descritas:
I – FG – Chefia Seção – Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2015.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal